



**PROCESSO Nº 01-009.097/23-49**  
**CONTRATO UB048/2023**  
**LICITAÇÃO URBEL/SMOBI RDC 10.001/2023 IJ: 01.2023.27.000100**  
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO DOS BECOS CARAÇA E VASCONCELOS, RELATIVAS AOS PROJETOS CONQUISTADOS PELO EMPREENDIMENTO Nº20 PROGRAMA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO OP 2013/2014, NA VILA MARÇOLA, EM DECORRÊNCIA DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO URBEL/SMOBI RDC Nº10.001. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA. EPP – REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA COM ADITAMENTO DE VALOR.**

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA EPP CNPJ: 71.474.936/0001-00 resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato UB048/2023, firmado entre as partes em 22/05/2023, em consonância com o art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA**

Fica readequada a Planilha Orçamentária, integrante do Contrato para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos quantitativos, conforme a planilha de orçamento anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PLANILHAS ANEXAS**

As Planilhas de Orçamentária Reprogramadas anexas, devidamente rubricadas pelas partes e identificadas como peças do referido pacto, a ele se integram independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

O valor do Contrato acima mencionado fica acrescido no montante de R\$431.202,49 (quatrocentos e trinta e um mil duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos), correspondente a 19,28% (DEZENOVE VÍRGULA VINTE E OITO POR CENTO) do valor originalmente contratado.

**CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO**

Conseqüentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de complementação do seguro garantia nº no030692023990775090460000 emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos para a celebração do presente aditivo estão previstos na dotação orçamentária nº 2704.1100.16.482.227.1403.0013.449051.04.1.759.000 – CO: 0000.

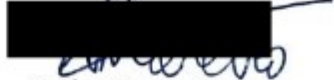
**CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2024.

  
CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA  
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

  
ALUÍSIO ROCHA MOREIRA  
DIRETOR DE PROJETOS E OBRAS  
DA URBEL

  
CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA EPP  
